

Exm.º (ª) Senhor (a)  
Gerente da Empresa  
K-MED XXI- Medicina, Higiene e Segurança do  
Trabalho, Formação e Serv. Apoio Técnico, Lda.  
Rua Galileu Saúde Correia, n.º 11-B Pragal  
2800-690 Almada

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência DGS/DSAO	Data 2018
----------------	--------------------	------------------------------	--------------

ASSUNTO: **Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho**

Processo n.º  /

Decisão de autorização n.º

Para os devidos efeitos e, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, comunica-se a V. Ex.ª. que o requerimento de autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho apresentado por V. Ex.ª. à Direção-Geral da Saúde foi deferido.

Nestes termos, junta-se o respetivo Título de autorização para o exercício das atividades em apreço.

Melhores cumprimentos,

Andreia Silva da Costa  
Diretora de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde

Anexo: Decisão de autorização n.º 688/2018

Na resposta, indicar sempre a nossa referência.

## Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

**Empresa:** K-MED XXI- Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, Formação e Serv. Apoio Técnico, Lda.  
**NIF:** 507124081  
**Processo n.º** PA / 74 **Decisão de autorização n.º** 688/2018  
**Sede:** Rua Galileu Saúde Correia, n.º 11-B Pragal, 2800-690 Almada

### Estabelecimento(s) autorizado(s):

- Fixo(s) Rua Galileu Saúde Correia, n.º 11-B, Pragal, 2800-690 Almada  
Avenida Bento Gonçalves, Shopping Aranguês, 1.º Piso, loja 37, WXZ, 2910-433 Setúbal  
Rua José Pinto de Miranda, n.º 4, r/c A, 2500-279 Caldas da Rainha  
Av. Fialho de Almeida, n.º 60, Loja F, 780
- Móvel(eis) Iveco 27-06-NZ  
Iveco 94-57-PE  
Iveco 22-QO-84  
Iveco 59-PV-60

À empresa suprarreferida é concedida autorização para a prestação de Serviços de Saúde do Trabalho nos termos dos artigos 84.º e 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- Atividade no setor industrial  
 Atividade no setor de comércio e serviços  
 Atividade de risco elevado

- a) Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego;  
b) Atividades de indústrias extrativas;  
i) Atividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes;  
l) Atividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4;  
m) Trabalhos que envolvam exposição a sílica.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direção-Geral da Saúde as alterações que afetam a natureza jurídica e o objeto social, ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos profissionais de saúde ou da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 16 de maio de 2018

**Graça Freitas**  
Diretora-Geral da Saúde  
  
Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde